



LEI Nº 1.947, 03 DE SETEMBRO DE 1998.

Concede Diploma de Honra ao Mérito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o Diploma de "Honra ao Mérito" ao Senhor DR. GIANNI MAURÉLIO TEMPONI .

Art.2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene da Câmara, em data a ser oportunamente designada.

Art.3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 03 de Setembro de 1998, 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL